

Nº 183 - DOU de 27/09/21 - Seção 1 - p. 111

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 2.446, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Cancela autorizações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando o Ofício GS nº 2.632/2021, datado de 13 de setembro de 2021, que solicita o cancelamento de 64 Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), autorizados e publicados em Portaria pelo Ministério da Saúde, para o Estado de São Paulo/SP;

Considerando o Ofício GS nº 2.633/2021, datado de 13 de setembro de 2021, que solicita o cancelamento de 24 Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), autorizados e publicados em Portaria pelo Ministério da Saúde, para Hospital Estadual de Campanha COVID19 Barradas, no município de São Paulo/SP; e

Considerando o pedido do gestor para o fim da autorização dos leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para pacientes com COVID-19, em caráter excepcional e temporário e a correspondente avaliação técnica de mérito da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.138000/2021-45, resolve:

Art. 1º Ficam canceladas as autorizações de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O cancelamento da autorização será a partir do mês de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	Nº DE LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	MÊS DO CANCELAMENTO
SP	350320	ARARAQUARA	UNIDADE DE RETAGUARDA DE URGENCIA E DIAGNOSTICO DO	9267263	MUNICIPAL	PT/GM/MS Nº 898, DE 05/05/2021	5	SETEMBRO/2021

			MELHADO					
353440	OSASCO	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	0105597	MUNICIPAL	PT/GM/MS Nº 640, DE 07/04/2021	2		
353440	OSASCO	HOSPITAL MATERNIDADE AMADOR AGUIAR	0008036	MUNICIPAL	PT/GM/MS Nº 745, DE 20/04/2021	2		
353440	OSASCO	PRONTO SOCORRO CONRADO CESARIO NUVOLINI	0008087	MUNICIPAL	PT/GM/MS Nº 640, DE 07/04/2021	15		
353440	OSASCO	PRONTO SOCORRO CONRADO CESARIO NUVOLINI	0008087	MUNICIPAL	PT/GM/MS Nº 1.242, DE 16/06/2021	5		
353440	OSASCO	PRONTO SOCORRO DOUTOR OSMAR MESQUITA	3828107	MUNICIPAL	PT/GM/MS Nº 640, DE 07/04/2021	16		
353440	OSASCO	PRONTO SOCORRO JOSÉ IBRAHIM	7682581	MUNICIPAL	PT/GM/MS Nº 640, DE 07/04/2021	19		
355030	SÃO PAULO	HOSPITAL ESTADUAL DE CAMPANHA COVID19 BARRADAS	0127876	ESTADUAL	PT/GM/MS Nº 745, DE 20/04/2021	24		
TOTAL						88		